

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2026/6419, na modalidade Concorrência nº 04/2026, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais e ou Recapeamento, em diversas Ruas do município, conforme Contrato de Repasse 980451/205/MCIDADES/CAIXA, Documento de Formalização de Demanda SIGA Nº PM-DFD-2026/00043 e Solicitação de Compra nº 87/2026 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de junho de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 15 de julho de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de julho de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina – MS, Assinado digitalmente.

Assina:

Ingrid Gouveia Lima Bastos

Agente de contratação no

Município de Nova Andradina – MS.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 3/2025

CONTRATANTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PÉRIGO, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JOSÉ LUIS CATARINO ROCHA LTDA, estabelecida à Rua Santa Lucia nº. 1.678, sala 1, Bairro Centro, nesta cidade, CEP 79.750-000, inscrito no CNPJ. nº 41.209.912/0001-55, representada pelo seu representante legal, Sr. José Luis Catarino Rocha, denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 3/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 14/07/2026 e 14/01/2027 (06 meses) conforme dispõe a cláusula nona, bem como reajustar os valores pactuados no contrato firmado, sendo de R\$ 14.644,10 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro mil e dez centavos). Tendo em vista o interesse da administração pública na renovação da prorrogação referente ao fornecimento de troféus e medalhas destinados ao atendimento do Calendário Esportivo e Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme PM-DES-2026/33661 e parecer jurídico de fls.954-956. A presente prorrogação fundamenta-se no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação excepcional de contratos para evitar a descontinuidade de serviços e prejuízos à Administração Pública. A medida é necessária para garantir o suprimento até a conclusão do novo procedimento licitatório.

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

WAGNER CARLOS PÉRIGO

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

JOSÉ LUIS CATARINO ROCHA LTDA

José Luis Catarino Rocha

Contratado

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 207/2016

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa física MARLEY ZEILINGER, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, em comum e recíproco acordo, celebrar o presente Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 207/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 207/2016 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 20/07/2026 e 19/07/2027, tendo em vista o interesse da Administração na continuidade da locação do imóvel onde se encontra instalado o Serviço de Atendimento Ambulatorial Especializado (SAE), cuja estrutura física atende plenamente às necessidades da unidade.

DO REAJUSTE: Em razão do reajuste anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), contratualmente previsto e amparado no art. 17 da Lei nº 8.245/1991, o valor mensal da locação passa de R\$ 2.464,77 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2.555,45 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo o valor global anual a R\$ 30.665,40 (trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em substituição ao valor anterior de R\$ 29.577,24 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, ora incluída para fins exclusivos de adequação da execução orçamentária e financeira, sem alteração do objeto:

Projeto/Atividade: 2.065 – Manter as Atividades da Vigilância Epidemiológica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;

Código Reduzido: 23.

Emitir-se-á a respectiva nota de empenho, atestada a disponibilidade orçamentária pelo setor competente.

Nova Andradina/MS, 22 de junho de 2026.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde / Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE

MARLEY ZEILINGER  
CONTRATADA

DECRETO Nº. 3.877, de 25 de junho de 2026.

**Dispõe sobre o remanejamento da vinculação administrativa de cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 332/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar, por decreto, a vinculação administrativa de cargos em comissão já criados por lei, desde que não haja alteração de denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos, quantitativo total ou natureza jurídica do cargo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 332/2026, que exige a identificação da estrutura organizacional de origem e da estrutura organizacional de destino do cargo remanejado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejadas as vinculações administrativas dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-114, atualmente vinculado à estrutura organizacional da Governadoria Municipal para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; e

II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-116, atualmente vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Os remanejamentos de que trata este Decreto não implicam alteração da denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos de provimento, quantitativo total ou natureza jurídica dos cargos mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**CRENCIAMENTO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os atos praticados no procedimento de Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, **RESOLVE:**

**DECLARAR** o presente procedimento como **FRACASSADO**, tendo em vista que o único requerimento de participação apresentado foi rejeitado, conforme consta na Ata da Sessão Final.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nova Andradina - MS, 25 de junho de 2026.

**FABIO ZANATA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 3

**DECRETO Nº 3878/2026, de 26 de Junho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.007.585,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.60.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS		R\$2.000,00
1.719.0000.000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.12.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$117.445,32
2.600.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	117.445,32
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$525.000,00
2.621.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	525.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.704,63
2.621.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	70.704,63
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.887,76
2.621.3220.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	56.887,76
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$84.143,24
2.621.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	84.143,24
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.621.3210.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000.000,00
1.600.0000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000.000,00
1.600.3110.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.20.608.6.2030-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$19.320,20
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.320,20
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$239.265,64
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	239.265,64

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 3

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.817,00
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		56.817,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$556.001,35
2.601.3110.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		556.001,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2081-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.910.000,00
1.700.3130.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Decorrentes		1.910.000,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$56.817,00
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		56.817,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$117.445,32
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		117.445,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$70.704,63
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		70.704,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$56.887,76
2.621.3220.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		56.887,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$84.143,24
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		84.143,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$243.828,04
1.621.3210.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		243.828,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.000.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.000.000,00
1.600.3110.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.000.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$556.001,35
2.601.3110.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		556.001,35
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$239.265,64
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		239.265,64
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.18.122.7.2032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$12.044,20
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.044,20
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000,00
1.719.0000.000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$525.000,00
2.621.3210.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		525.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.20.608.6.2030-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.276,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2081-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.910.000,00
1.700.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.910.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.171,96
1.621.3210.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		56.171,96

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Junho de 2026.**

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

\*\*\*.\*\*\*.179-\*\*

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais, SEDE e Casa Verde, Edital 04/2026, vem convocar os classificados, 46º e 47º SEDE, a comparecerem no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Auxiliar de Serviços Gerais – SEDE

NOME	CPF	CLASSIF.
REGINA FRANCIELI DA PAIXÃO DEMATIS	XXX.XXX.X 71-26	46 °
RENATA NUNES BELEM	XXX.XXX.X 01-40	47 °

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2026.

Silvia Aparecida Corneto  
Bacharel em Administração  
Matricula 876/Setor de RH  
Secretaria Municipal de Saúde –MS

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 88/2018, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025, celebrado com a empresa: FABIO JUNIOR DOS SANTOS, CNPJ 08.582.667/0001-51.

O presente processo está sendo encerrado neste momento por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Junho de 2026

Wagner Carlos Perigo  
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 23/06/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 23/06/2026

Nº do Empenho: 1655/2026  
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	13.392.9	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa
Projeto/Atividade:	2042	APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.565.000,00	Empenhos anteriores:	1.390.351,65
Valor Dotação Atualizada:	1.915.000,00	Valor do empenho:	6.507,00
Total (A):	1.915.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.396.858,65
		Total (A - B):	518.141,35

Credor:	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	01.028.822/0001-43	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	26066-5
Agência:	728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 211/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 211/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.507,00

<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b> 50/2025
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 7421/2025 <span style="float: right;"><b>Data:</b> 17/06/2025</span>
	<b>Número Contrato:</b> <span style="float: right;"><b>Data:</b> 07/08/2025</span>

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/06/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 23/06/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/06/2026

Nº do Empenho: 901/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2069	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	806.800,00	Empenhos anteriores:	801.812,69
Valor Dotação Atualizada:	932.886,83	Valor do empenho:	3.000,00
Total (A):	932.886,83	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	804.812,69
		Total (A - B):	128.074,14

Credor: SFM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 00.720.129/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Limpeza de Piscina. (SEMCIAS)

Conta: 68.659-X

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 1159/2026

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 8/2026 e ATA de Registro de Preço nº 1159/2026

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 8/2026

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 1159/2026

Data: 26/02/2026

Número Contrato:

Data: 11/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/06/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
CORREIA VALDEZ

Ordenadora de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 22/06/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 22/06/2026

Nº do Empenho: 1635/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade:</b>	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Funcional:</b>	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	3.200.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 1.352.282,91
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.705.014,86	<b>Valor do empenho:</b> 61.656,00
<b>Total (A):</b>	1.705.014,86	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.413.938,91
		<b>Total (A - B):</b> 291.075,95

**Credor:** OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME  
**CPF/CNPJ:** 06.163.277/0001-11 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 98176-1116  
**Endereço:** ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1980 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 32793-X  
**Agência:** 728-5 - Nova Andradina/MS **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE HOSPEDAGEM, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA EVENTUAIS FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A FUNAEL, FUNAC E SEMEC EM EVENTOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 305/2025  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 69/2025 e ATA de Registro de Preço nº 305/2025  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 61.656,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 69/2025  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 10048/2025 **Data:** 16/09/2025  
**Número Contrato:** **Data:** 30/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 22/06/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 23/06/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 23/06/2026

Nº do Empenho: 1654/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade:</b>	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Funcional:</b>	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
<b>Recurso:</b>	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	3.200.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	1.414.681,27
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.705.014,86	<b>Valor do empenho:</b>	4.520,00
<b>Total (A):</b>	1.705.014,86	<b>Valor complemento:</b>	0,00
		<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.419.201,27
		<b>Total (A - B):</b>	285.813,59

<b>Credor:</b>	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME		
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.028.822/0001-43	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	-	<b>Cidade:</b>	
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	26066-5
<b>Agência:</b>	728-5 - Nova Andradina/MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente
		<b>UF:</b>	

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 211/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 211/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	4.520,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b>	50/2025
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	7421/2025
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	17/06/2025
		<b>Data:</b>	07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/06/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 23/06/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 23/06/2026

Nº do Empenho: 1656/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade:</b>	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Funcional:</b>	13.392.9	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2042	APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
<b>Recurso:</b>	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	2.565.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 1.396.858,65
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.915.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 4.200,00
<b>Total (A):</b>	1.915.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.401.058,65
		<b>Total (A - B):</b> 513.941,35

<b>Credor:</b>	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	09.565.865/0001-70				
<b>Endereço:</b>	R MILTON MODESTO 362 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina	<b>UF:</b>	MS
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	28766-0		
<b>Agência:</b>	728-5 - Nova Andradina/MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente		

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 212/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 212/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 4.200,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 50/2025  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 7421/2025 **Data:** 17/06/2025  
**Número Contrato:** **Data:** 07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/06/2026  
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 23/06/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 23/06/2026

Nº do Empenho: 1657/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade:</b>	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Funcional:</b>	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
<b>Recurso:</b>	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	3.200.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 1.419.201,27
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.705.014,86	<b>Valor do empenho:</b> 8.400,00
<b>Total (A):</b>	1.705.014,86	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.427.601,27
		<b>Total (A - B):</b> 277.413,59

<b>Credor:</b>	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	09.565.865/0001-70				
<b>Endereço:</b>	R MILTON MODESTO 362 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina	<b>UF:</b>	MS
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	28766-0		
<b>Agência:</b>	728-5 - Nova Andradina/MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente		

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 212/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 212/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 8.400,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 50/2025  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 7421/2025 **Data:** 17/06/2025  
**Número Contrato:** **Data:** 07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/06/2026  
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 23/06/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 23/06/2026

Nº do Empenho: 1658/2026

ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade:</b>	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Funcional:</b>	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
<b>Recurso:</b>	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	3.200.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 1.427.601,27
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.705.014,86	<b>Valor do empenho:</b> 4.200,00
<b>Total (A):</b>	1.705.014,86	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.431.801,27
		<b>Total (A - B):</b> 273.213,59

<b>Credor:</b>	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	09.565.865/0001-70				
<b>Endereço:</b>	R MILTON MODESTO 362 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina	<b>UF:</b>	MS
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	28766-0		
<b>Agência:</b>	728-5 - Nova Andradina/MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente		

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 212/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 212/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 4.200,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 50/2025  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 7421/2025 **Data:** 17/06/2025  
**Número Contrato:** **Data:** 07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/06/2026  
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1694/2026**

Data do Empenho: 25/06/2026

Ordinário

<b>Órgão:</b>	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade:</b>	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Funcional:</b>	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES
<b>Recurso:</b>	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	3.200.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	1.431.801,27
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.705.014,86	<b>Valor do empenho:</b>	14.644,10
<b>Total (A):</b>	1.705.014,86	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.446.445,37
		<b>Total (A - B):</b>	258.569,49

<b>Credor:</b>	JOSE LUIS CATARINO ROCHA LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	41.209.912/0001-55	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	- 1678	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>UF:</b>	MS
<b>Agência:</b>	728-55 - NOVA ANDRADINA (não usar)	<b>Conta:</b>	58.082-1
		<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas para atender a Funael, Funac e Semec.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	14.644,10
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	<b>Número Licitação:</b>	143/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	7760/2023
		<b>Número Contrato:</b>	3/2025
		<b>Data homologação:</b>	18/12/2023
		<b>Data contrato:</b>	14/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 25/06/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

\*\*\*.\*\*\*.091-\*\*

Secretaria Municipal de Educação,

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 “Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXECUÇÃO PCA 2026 - CÂMARA MUNICIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CLASSE	JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO (R\$)	DOTAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	Qtd. Meses	DATA INÍCIO DO PROCESSO (2026)	DATA LIMITE DA CONTRATAÇÃO (2026)	RENOV. CONTRATUAL (Plano 2025)	STATUS ATUAL (Ref. 2025/2026)	AÇÃO P6S - STATUS	MODALIDADE DE PROCESSO	FONTE
1	Jardimagem	Serviço	A contratação de serviços de jardimagem é necessária para a conservação adequada do patrimônio e a manutenção da apresentação dos espaços da Câmara Municipal. A rescisão do contrato anterior em 2025 demonstra a necessidade de um novo processo para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço em 2026.	R\$ 24.000,00	2012.3.3.90.39.78.00.00.00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	SIM	EXECUTADO (com problemas com a empresa contratada)	Chamando todos os participantes da licitação		Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
2	Manutenção de Equipamentos T.I.	Serviço	A manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) é necessária para garantir a operacionalidade dos sistemas e da infraestrutura da Câmara. Com vencimento em novembro de 2026, é preciso planejar a renovação ou um novo processo para manter o suporte técnico.	R\$ 40.000,00	2012.3.3.90.40.12.00.00.00	ALTA	12	01/08/2026	05/11/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 05/11/2026	ADITIVO / PROCESSO UNIFICADO		Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
3	Locação de Equipamentos T.I.	Serviço	A locação de equipamentos de TI permite manter a tecnologia atualizada, sem a necessidade de grande investimento inicial. Com vencimento em novembro de 2026, o planejamento visa garantir a modernidade dos equipamentos através de um novo ciclo de locação ou aditivo.	R\$ 10.000,00	2012.3.3.90.40.01.00.00.00	ALTA	12	01/08/2026	05/11/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 05/11/2026	ADITIVO		Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
4	Agência de Publicidade	Serviço	Serviços de publicidade são necessários para a institucional e para divulgar as ações da Câmara Municipal à sociedade. Considerando a continuidade por aditivo em 2025, um novo processo será requerido em 2026, conforme a vigência do termo, para sustentar a comunicação pública.	R\$ 276.000,00	3.3.9 0.39.90.0 0.00.00	ALTA	12	01/07/2026	03/10/2026	SIM	EXECUTADO / ADITIVO / Data da assinatura: 03/10/2025	-		Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
5	Correios	Serviço	O serviço de correios é necessário para o envio e recebimento de documentos oficiais e correspondências. Com vencimento em setembro de 2026, será preciso um novo processo ou aditivo para assegurar a continuidade desses serviços.	R\$ 10.000,00	2012.3.3.90.39.99.00.00.00	ALTA	12	01/06/2026	09/09/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 09/09/2026	ADITIVO		Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
6	Saneamento/Água	Serviço	O fornecimento de água e serviços de saneamento é uma utilidade básica necessária ao funcionamento da Câmara Municipal. Com vencimento em novembro de 2025, um novo processo para 2026, visando assegurar o fornecimento contínuo.	R\$ 12.000,00	2012.3.3.90.39.44.00.00.00	ALTA	12	01/01/2026	01/04/2026	SIM	EM LICITAÇÃO	ADITIVO		Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
7	Energia Elétrica	Serviço	O fornecimento de energia elétrica é uma utilidade básica necessária e contínua para todas as operações da Câmara. O processo em licitação de 2025 requer a finalização ou um novo processo para 2026, a fim de garantir a disponibilidade energética.	R\$ 150.000,00	2012.3.3.90.39.43.00.00.00	ALTA	12	01/01/2026	01/04/2026	SIM	EM LICITAÇÃO	ADITIVO		Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026

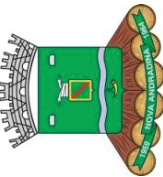
instituição. O processo em

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 “Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**EXECUÇÃO PCA 2026**  **CÂMARA MUNICIPAL**

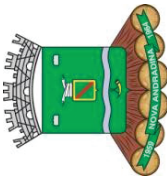
8	Internet	Serviço	O acesso à internet é necessário para as atividades administrativas e legislativas da Câmara. Devido aos aditivos de prazos diferenciados, um novo processo é necessário para Nova Casa Verde no início de 2026, e o planejamento para a extensão ou nova licitação para Nova Andradina ao longo do ano.	RS 15.000,00	2012.3.3.90.39. 47.000,00	ALTA	12	01/01/2026 (N.Casa Verde) / 01/08/2026 (N.Andradina)	01/03/2026 (N.Casa Verde) / 01/11/2026 (N.Andradina)	SIM	EXECUTADO / ADITIVO	ADITIVO PARA INTERNET PREDIO NOVA ANDRADINA (mais 1 ano, assinado 01/11/2025); ADITIVO PREDIO NOVA CASA VERDE (apenas 3 meses, assinado 01/11/2025)	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
9	Locação Imóvel	Serviço	A locação do imóvel no Distrito de atendimento à população e a realização de atividades legislativas no local. Com vencimento em março de 2026, é preciso um novo processo de locação ou aditivo para garantir a continuidade desse espaço.	RS 15.000,00	2012.3.3.90.39. 10.000,00	ALTA	12	01/01/2026	12/03/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 12/03/2026	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
10	Telefonia	Serviço	Os serviços de telefonia são necessários para a comunicação interna e externa. Com vencimento em março de 2026, é preciso um novo processo de locação ou aditivo para garantir a continuidade desse espaço.	RS 15.000,00	2012.3.3.90.39. 58.000,00	ALTA	12	01/07/2026	01/10/2026	SIM	EXECUTADO / Data da assinatura: 10/06/2025	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
11	Assessoria e Consultoria	Serviço	A contratação de assessoria e consultoria especializada é necessária para obter suporte técnico em áreas complexas onde a Câmara não possui expertise interna. A continuidade via aditivo em 2025 indica que um novo processo será preciso em 2026, após a expiração do termo atual.	RS 250.000,00	2012.3.3.90. 35.01.000,00	ALTA	12	01/12/2025	06/03/2026	SIM	EXECUTADO / Data da assinatura do aditivo: 06/03/2025	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
12	Engenharia Segurança Trabalho	Serviço	Serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho são exigidos por lei para assegurar a -estar dos servidores. O processo de concorrência de 2025 visa a contratação para 2026, com início prioritário.	RS 70.000,00	2012.3.3.90.39. 50.000,00	ALTA	12	01/01/2026	31/01/2026	SIM	CONCORRÊNCIA DIA 18/12/2025	ADITIVO / NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
13	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado	Serviço	A manutenção dos sistemas de ar condicionado é necessária para garantir o conforto térmico dos ambientes e a vida útil dos equipamentos. A experiência de 2025 com saldo insuficiente indica a necessidade de um novo processo em 2026, com planejamento orçamentário e de escopo mais preciso.	RS 70.000,00	2012.3.3.90. 39.200,00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	SIM	EXECUTADO / ADITIVO (Não renovado, saldo mal calculado e 25% insuficientes para acabar o ano. Quantitativos retirados a pedido do Presidente da época. Data assinatura: 11/03/2025)	-	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**EXECUÇÃO PCA 2026 - CÂMARA MUNICIPAL**

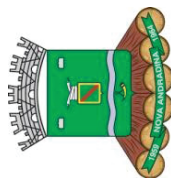
14	Peças para Ar Condicionado	Produto	A aquisição de peças é necessária para viabilizar a manutenção corretiva dos equipamentos de ar condicionado de forma ágil. A estratégia para 2026 prevê a divisão do processo, com Ata de Registro de Preço para materiais e licitação para mão de obra, buscando maior otimização.	RS 70.000,00	2012.3.3.90.30. 25.000.00.00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO (para ARP)	EXECUTADO / ADITIVO	NOVO (Processo será dividido em 2: Materiais via Ata de Registro de Preço, Mão de Obra será contratada em outro processo)	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
15	Manutenção Predial	Serviço e Produto	A manutenção predial é necessária para a segurança, funcionalidade e conservação da estrutura da Câmara. A falha da empresa anterior em 2025 e o processo judicial indicam a necessidade de um novo processo licitatório em 2026, com critérios de qualificação aprimorados.	RS 115.000,00	2012.3.3.90.39. 16.000.00.00 / 2012.3.3.90.30. 24.000.00.00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	SIM	EXECUTADO (Empresa em processo de penalidade judicial por não cumprir o contrato)	-	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
16	Limpeza Pesada Predial/Deletiza e-ção e Limpeza Caixa de Água Bebedouro	Serviço	Os serviços de limpeza, detritização e higienização de caixas d'água e bebedouros são necessários para manter a salubridade e a higiene do ambiente da Câmara. Com vencimento em julho de 2026, é preciso planejar um novo processo ou aditivo para garantir a continuidade.	RS 30.000,00	2012.3.3.90.39. 16.000.00.00	ALTA	12	01/04/2026	03/07/2026	SIM	EXECUTADO (Detritização) / Data de vencimento: 03/07/2026	-	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
17	Seguro Predial	Serviço	A contratação de seguro predial é uma medida necessária para proteger o patrimônio da Câmara contra diversos riscos. Com vencimento em junho de 2026, um novo processo de contratação é demandado para assegurar a cobertura contínua.	RS 3.500,00	2012.3.3.90.39. 69.000.00.00	ALTA	12	01/03/2026	04/06/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 04/06/2026	FRACIONADO / ADITIVO / PROCESSO UNIFICADO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
18	Seguro de Veículos	Serviço	O seguro de veículos é necessário para proteger a frota da Câmara e assegurar a segurança de seus usuários. Com vencimento em junho de 2026, um novo processo de contratação é preciso para manter a cobertura.	RS 3.500,00	2012.3.3.90.39. 69.000.00.00	ALTA	12	01/03/2026	04/06/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 04/06/2026	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
19	Material Permanente Aquisição de Produtos de Informática, Audio e Vídeo	Produto	A aquisição de material permanente de informática, áudio e vídeo é necessária para a atualização tecnológica e a substituição de equipamentos. Um novo processo de aquisição em 2026 visa manter a infraestrutura da Câmara em dia.	RS 100.000,00	2012.4.4.90.52. 35.000.00.00 (PERMANENT E)	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	30/06/2026	NÃO	EXECUTADO	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
20	Material de Consumo: Aquisição de Produtos de Informática, Audio e Vídeo	Produto	A aquisição de material de consumo de informática, áudio e vídeo é necessária para a manutenção e o bom funcionamento operacional.	RS 35.000,00	2012.3.3.90.30. 17.000.00.00 (CONSUMO)	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	EXECUTADO	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
21	Recarga e Aquisição de Extintor	Serviço	A recarga e aquisição de extintores são necessárias para a segurança contra incêndios e para atender às normas vigentes. Com vencimento em dezembro de 2025, um novo processo será iniciado para 2026.	RS 20.000,00	2012.3.3.90.39. 20.000.00.00	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	31/03/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 31/12/2025	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
22	Aquisição de Certificados Digitais	Produto	A aquisição de certificados digitais é necessária para garantir a segurança e a autenticidade das transações eletrônicas. Considerando que o processo de 2025 foi concluído, novas aquisições ou renovações para 2026 demandam um novo processo.	RS 5.000,00	2012.3.3.90.39. 99.000.00.00	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	FEITO PELO CORREIO	FINALIZAR	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**EXECUÇÃO PCA 2026 - CÂMARA MUNICIPAL**

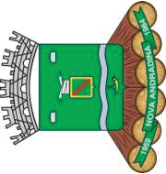
Nº	Comprovante e Derivados	Produto	Descrição	Valor	ALTA	Até	Data	31/03/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento:	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
23	Combustível e Derivados	Produto	O fornecimento de operação da frota de veículos da Câmara. Com vencimento em abril de 2026, um novo processo licitatório será preciso no início de 2026 para assegurar o abastecimento contínuo.	RS 15.000,00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	01/04/2026	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
24	Material de Limpeza/Higiene e Utensílios	Produto	A aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios é necessária para servidores e visitantes. Com vencimento em dezembro de 2025, um novo processo de compra é demandado para 2026.	RS 40.000,00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	01/04/2026	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
25	Aquisição de Gás e Água Mineral Descartáveis	Produto	A aquisição de gás de cozinha e água mineral é uma provisão necessária para servidores e visitantes. Com vencimento em dezembro de 2025, um novo processo de compra será iniciado no começo de 2026.	RS 26.000,00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	31/12/2025	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
26	Material de Expediente	Produto	A aquisição de material de expediente é necessária para o desempenho das atividades administrativas e legislativas da Câmara. Um novo processo de compra é demandado para 2026.	RS 19.000,00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	01/04/2026	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
27	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Produto	A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para atender às necessidades de servidores e para eventos. Um novo processo de aquisição é demandado para 2026.	RS 25.000,00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	01/04/2026	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
28	Aquisição de Equipamentos de Segurança.	Produto	A aquisição de equipamentos de segurança é necessária para a proteção dos servidores e para a conformidade com as normas trabalhistas. Um novo processo de compra é demandado para 2026.	RS 10.000,00	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	01/04/2026	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
29	Manutenção Veículos	Serviço	A manutenção de veículos é necessária para garantir a segurança e a disponibilidade da frota da Câmara. Um novo processo de contratação é demandado para 2026.	RS 20.000,00	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	01/04/2026	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
30	Aquisição de Peças de Veículos	Produto	A aquisição de peças de veículos é necessária para a manutenção e reposição de componentes, contribuindo para a operacionalidade da frota. Um novo processo é demandado para 2026.	RS 50.000,00	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	EX-ECUTADO / DISPENSA	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
31	Outras Obras e Instalações	Serviço e Produto	Obras e instalações são necessárias para reformas e melhorias na infraestrutura física da Câmara. Esta demanda não foi concretizada em 2025 e é prioridade para 2026.	RS 100.000,00	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	31/05/2026	NÃO	NÃO EXECUTADO	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
32	Serviços de Gráfica	Serviço	Os serviços gráficos são necessários para a produção de materiais de comunicação e documentos oficiais. Com vencimento em dezembro de 2025, um novo processo será preciso para 2026.	RS 10.000,00	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	EXECUTADO / Data de vencimento: 31/12/2025	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
33	Mobiliário em Geral	Produto	A aquisição de mobiliário é necessária para a renovação e adequação dos ambientes de trabalho. Esta demanda não foi executada em 2025 e é prioridade para 2026.	RS 150.000,00	ALTA	Até 31/12	01/01/2026	31/05/2026	NÃO	NÃO EXECUTADO	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
34	Aquisição de Ar Condicionado	Produto	A aquisição de ar condicionado é necessária para o conforto térmico dos ambientes e a proteção de equipamentos. Um novo processo de aquisição é demandado para 2026.	RS 50.000,00	ALTA	12	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	EXECUTADO	NOVO / ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 “Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**EXECUÇÃO PCA 2026 - CÂMARA MUNICIPAL**

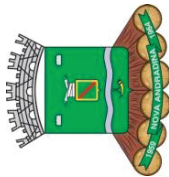
35	Limpeza de Calhas e Rufos	Serviço	A limpeza de calhas e necessária. Um novo processo licitatório será demandado para 2026, devido à falta de interesse do fornecedor anterior em aditar o contrato.	RS 14.000,00	2012.3.3.90.39.16.00.00.00	ALTA	Não informado	01/01/2026	31/03/2026	SIM	EM LICITAÇÃO (Empresa contratada não teve interesse em fazer aditivo)	-	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
36	Limpeza Pesada Predial/Limpeza do Carpete	Serviço	Serviços de limpeza pesada e de carpete são necessários para a higiene e conservação dos ambientes. O processo em licitação de 2025 é antigo e precisa ser atualizado para a finalização ou um novo processo em 2026.	RS 47.000,00	2012.3.3.90.39.16.00.00.00	ALTA	Não informado	01/01/2026	31/03/2026	SIM	EM LICITAÇÃO (já houve a cotação)	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
37	Manutenção de Sistema Telefônico/Câmeras	Serviço	A manutenção do sistema telefônico e de câmeras é necessária para a comunicação e segurança da Câmara. Com vencimento em dezembro de 2025, um novo processo será preciso para garantir a continuidade em 2026.	RS 30.000,00	2012.3.3.90.39.58.00.00.00	ALTA	Não informado	01/01/2026	31/03/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 31/12/2025	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
38	Monitoramento Predial	Serviço	O monitoramento predial é necessário para a segurança das instalações da Câmara. Com vencimento em maio de 2026, é preciso planejar um novo processo ou aditivo para continuidade.	RS 20.000,00	3.3.90.39.77.00.00.00	ALTA	Não informado	01/02/2026	08/05/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 08/05/2026	-	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
39	Cobertura Cinematográfica	Serviço	A cobertura cinematográfica é necessária para o registro histórico e para a comunicação institucional. Com vencimento em setembro de 2026, é preciso planejar um novo processo ou aditivo para continuidade.	RS 75.000,00	2012.3.3.90.39.59.00.00.00	ALTA	Não informado	01/06/2026	09/09/2026	SIM	EXECUTADO / Data de vencimento: 09/09/2026	ADITIVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
40	Fornecimento de Peças de Reposição de Impressoras e Scanners	Produto	O fornecimento de peças de reposição é necessário para a manutenção e reparo rápido de impressoras e scanners. O status "Em Cotação" em 2025 demanda a finalização do processo ou um novo processo em 2026.	RS 50.000,00	2012.3.3.90.30.25.00.00.00	ALTA	Não informado	01/01/2026	31/03/2026	NÃO	EM COTAÇÃO	NOVO	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
41	Serviços técnicos especializados de organização, consolidação, compilação e versionamento da legislação municipal.	Serviço	S uprir a deficiência na gestão e acesso à legislação municipal, combatendo a incerteza jurídica e a dispersão dos atos normativos. A Câmara não possui expertise interna para esta atividade complexa, que visa modernização, transparência e segurança jurídica.	RS 50.000,00	2012.3.3.90.39.05.00.00.00	ALTA	12	28/11/2025	01/02/2026	NÃO (novo processo)	Fase Preparatória	Início imediato dos procedimentos para elaboração do ETP e TR.	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026
42	Serviços de gestão de margem consignável (sem ônus para a Câmara), apoiado por sistema de tecnologia da informação para gerenciamento e operacionalização de consignações.	Serviço	Implementar uma solução abrangente para gestão eficiente, segura e transparente das margens consignáveis dos servidores, garantindo conformidade legal, transparência, otimização administrativa, proteção de dados (LGPD) e suporte abrangente.	RS 0,00	Não se aplica (sem ônus para a Câmara)	ALTA	12	28/11/2025	01/02/2026	SIM (serviço contínuo)	Fase Preparatória / Licitação definida	Modalidade de licitação: Concorrência Pública (Melhor Técnica).	Publicação Diário Oficial Edição nº 2229, 16/01/2026

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**EXECUÇÃO PCA 2026**  **CÂMARA MUNICIPAL**

43	Serviços de Outsourcing de Impressão (equipamentos, manutenção, suprimentos e bilhetagem)	Serviço	Inclusão extraordinária decorrente da mudança estrutural no modelo de gestão do parque de impressão, provocada pela digitalização dos processos (SIGA), redução do consumo de impressão, desgaste avançado dos equipamentos próprios, insuficiência do modelo anterior e orientação do TCE/MS. A análise de TCO indicou o outsourcing híbrido como solução mais vantajosa.	R\$ 31.046,40	2012.3.3.90.40.01.00.00.00	ALTA	12	Em andamento	A definir	NÃO (inclusão extraordinária a)	Em fase de elaboração do Edital	Inserir no PCA/2026 atualizado e prosseguir com o Pregão Eletrônico.	Pregão Eletrônico	Justificativa de Inclusão Extraordinária — PCA/2026
44	Sistema informatizado de pesquisa de preços (Banco de Preços licenças anual)	Serviço	Inclusão extraordinária decorrente da identificação de deficiências operacionais na pesquisa manual de preços, que demanda de 5 a 15 dias úteis por processo, com limitações de confiabilidade, amplitude de fontes e rastreabilidade. A contratação é vinculada às exigências de planejamento da Lei nº 14.133/2021 e à singularidade do sistema Banco de Preços.	R\$ 15.100,00	2012.3.3.90.39.99.00.00.00	ALTA	12	Em andamento	A definir	NÃO (inclusão extraordinária a)	Processo de Inexigibilidade	Inserir no PCA/2026 atualizado e prosseguir por inexigibilidade, art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.	Inexigibilidade de Licitação art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021	Justificativa de Inclusão Extraordinária — PCA/2026
45	Conectividade via satélite LEO para veículo oficial (kit + plano 12 meses)	Serviço	Inclusão extraordinária decorrente da expansão das atividades externas, sessões itinerantes, deslocamentos institucionais e implementação do SIGA, que tornaram indispensável o acesso remoto em campo. O ETP indicou inviabilidade das alternativas de fibra óptica, rádio e redes móveis para uso veicular em áreas remotas, justificando a conectividade via satélite LEO.	R\$ 13.200,00	2012.3.3.90.39.47.00.00.00	ALTA	12	Em fase de ETP	A definir	NÃO (inclusão extraordinária a)	DFD nº 15/2026 — em fase de ETP	Inserir no PCA/2026 atualizado e prosseguir com a Dispensa Eletrônica.	Dispensa Eletrônica	Justificativa de Inclusão Extraordinária — PCA/2026
46	Acréscimo ao Item 21 Recarga, aquisição e instalação de extintores para atendimento da sede do Distrito de Nova Casa Verde	Serviço	Acréscimo vinculado ao item 21 da planilha, decorrente do aumento dos Distritos de Nova Casa Verde. A demanda compreende 21 (vinte e um) serviços de recarga e 03 (três) novos extintores com instalação. O processo anterior não foi aditivado por conveniência administrativa, optando-se pela abertura de novo procedimento para atendimento integral da necessidade.	R\$ 23.000,00	2012.3.3.90.39.20.00.00.00	ALTA	Até 31/12	Em andamento	A definir	NÃO (acréscimo ao item já previsto)	Novo processo	Inserir no PCA/2026 atualizado como acréscimo ao item 21 e prosseguir com novo procedimento.	Acréscimo ao Item 21	Justificativa de Inclusão e Acréscimo — PCA/2026

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA Nº 758, de 25 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22 de abril de 2026 a 22 de junho de 2026, à servidora pública municipal **LUCIANA DE OLIVEIRA NARDONI**, matrícula nº 5.139, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2026/08269.

**Parágrafo único.** A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 106, I, Lei Complementar nº. 42/2002).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 759, de 25 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 8 de junho de 2026 a 21 de junho de 2026, à servidora pública municipal **LUCIENE SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 6.400, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2026/03590.

**Parágrafo único.** A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 106, I, Lei Complementar nº. 42/2002).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 760, de 25 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Especial pelo período de 3 (três) meses, a partir de 22 de junho de 2026, à servidora pública municipal **ANDRÉA INGARTI DE SOUZA**, matrícula 7.763, ocupante do cargo de Agente de Endemias, exercendo a função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do quinquênio aquisitivo de 19 de julho de 2018 a 18 de julho de 2023, conforme o procedimento administrativo PM-ADM-2026/07797.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA Nº. 761, de 25 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, César Palumbo Fernandes, contida no Ofício nº 014/2026/DG/GP/TRT (PM-ADM-2026/08082);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada, no período de 25 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2027, a cedência da Servidora Pública Municipal **DEIZE PEREIRA BEZERRA** para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 762, de 25 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sueli dos Santos Silva, realizado no processo nº PM-ADM-2026/07765;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, com alteração pela Lei nº 1.462, de 6 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **SUELI DOS SANTOS SILVA**, matrícula 12.812, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a partir de 28 de maio de 2026.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 31/2026 de 23 de junho de 2.026.**

**REF.: Alteração da lista geral de Fiscais de Contrato.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos nomes constantes na lista geral de fiscais de contratos, anteriormente relacionados na Portaria FUNSAU-NA nº 16/2026 de 07 de maio de 2.026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar a lista geral de fiscais de contratos, conforme o que segue:

- **FARMÁCIA:** Lucas de Sousa Moreira, Fábio Henrique de Oliveira Zanatta e Débora Lopes Duarte.
- **LABORATÓRIO:** Fernanda de Almeida, Iara Venâncio da Silva, Juliano César Marques Guilherme, Edna Flauzine Erlich e Bruno Sena de Araújo.
- **NUTRIÇÃO:** Valquíria Quirino Oliveira e Letícia Colli Guzelotto.
- **HOTELARIA/HIGIENIZAÇÃO:** Fabiana Ramos da Silva e Carla Meirelles Oleano Presencio.
- **SESMET:** Nandara Campanari Pereira de Souza.
- **ALMOXARIFADO:** Hewerton de Moraes Oliveira.
- **INFRAESTRUTURA:** Jeovaci Alves da Silva e Marcos Elias Alves Canezin.
- **HUMANIZAÇÃO:** Fernanda de Almeida e Iara Venâncio da Silva.
- **RECURSOS HUMANOS:** Élcio de Abreu Garcia e Camila Mary Oliveira Garcia.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)  
Ouvidoria – 0800 647 3721



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- **TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:** Sandro Aparecido Soares, Bruno Martins Carriel, Ederson Heleno de Souza e Hassan Lufti Mohamad Amer.
- **ASSISTÊNCIA:** Gabriella Gomes Rodrigues Souza, karen Robertha Silva Mendes, Fernanda Felix Ferreira da Silva e Mayara Masias Miranda, Eliane Mendonça Real, Bianca de Souza Bonfim, Danielle Penha Dassi.
- **TRANSPORTE:** João Alves.
- **RADIOLOGIA:** Isabela Portes Olinsk Farias e Bruna Karolayne Gonçalves Pereira.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 23 de junho de 2.026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

**Diretor Geral  
FUNSAU-NA**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 32/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.**

**REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o pedido de providências formulado por colaboradora desta unidade hospitalar;

CONSIDERANDO que, é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO que, a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) funcionários, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação ao colaborador I.V.S

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Roseli Batista Gonçalves, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 931.005.231-72 e Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 083.847.361-03, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique o funcionário da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 24 de junho de 2.026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
**Diretor Geral**  
**FUNSAU-NA**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsauna.ms.gov.br](http://www.funsauna.ms.gov.br)  
Ouvidoria 0800 647 3721



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 033/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00130. Objeto:** Aquisição de materiais de infraestrutura para atender a da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 08/07/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 24 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

### TERMO ADITIVO Nº 12 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 161/2024

O Município de Nova Andradina, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.9870/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, doravante denominado Município e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, fundação Estatal de direito privado, com CNPJ/MF nº 12.600.146/0001-57, doravante denominada FUNSAU-NA, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Norberto Fabri Junior, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, 02.955.271/0001-26, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, com recursos, do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, em exercício, Sr. Mauricio Simões Corrêa, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 1.000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Edison Cassuci Ferreira, Município de Batayporã, com sede na Rua Luiz Antônio da Silva, nº. 1.249 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Germino da Roz Silva, Município de Ivinhema, com sede na Praça dos Poderes, nº. 720, devidamente inscrito no CNPJ nº. 03.575.875/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Juliano Ferro Barros Donato, Município de Novo Horizonte do Sul, com sede na Av. Joao Camargo Sobrinho, n. 130, Centro, CEP 79745-000, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 37.226.644/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento, e o Município de Taquarussú, com sede na Rua Alcides Sãovesso, nº 47 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.923.703/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Clóvis José do Nascimento, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições: que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O presente termo aditivo tem a finalidade de um aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, a título de custeio hospitalar para ações e serviços em saúde, na seguinte forma:

Repasso financeiro complementar no valor de R\$ 2.500,000 (Dois milhões quinhentos mil reais), será feito em parcela única, destinado ao pagamento de passivos acumulados com fornecedores e prestadores de serviço, referente aos meses de março, abril maio e abril de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: PROJ./ATIV.: 2.073 manutenção e enc. c/Transferência a FMS/MAC

Código Reduzido: 17

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1.600.3130

Valor: R\$ 2.500.000,00.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo, tem como vigência, e demais alterações ratificados do contrato 161/2024.

Nova Andradina/MS, data da última assinatura digital.

Assinam:

MAURICIO SIMOES CORREA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; HERMES JOSÉ DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; NORBERTO FABRI JUNIOR, DIRETOR-FUNSAU; RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA; EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA; GERMINO DA ROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATYPORÃ; JULIANO FERRO BARROS DONATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA; ALDENIR BARBIOSA DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL; CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU